



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado  
Profissional)

RECONHECIDOS PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – CRICIÚMA – SC

### EDITAL 122/PROPEX/ 2016

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de Estrangeiros aos Programas de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências da Saúde, Desenvolvimento Socioeconômico e Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*), em nível de Mestrado.

#### 1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos termos do item 5 do presente edital e distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5.2 deste Edital.

1.2 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, cuja relação de Orientadores encontra-se no item 6.2 deste Edital.

1.3 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, nos termos do item 7 do presente edital e distribuídas igualmente por linha de pesquisa cuja relação encontra-se no item 7.2.

1.4 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, distribuídas entre os Orientadores descritos no item 8.2 deste Edital.

#### 2 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO

2.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso, no segundo semestre de 2016, nos Programas de Pós-Graduação, participantes desse edital atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **11 de maio a 20 de junho de 2016**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Relações Internacionais, Telefone: 55-48-3431-2660, localizada na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação - Mestrado** o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, com indicação do provável Orientador, à disposição em à disposição em [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net) (Ciências da Saúde); [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem) (Ciência e Engenharia de Materiais); [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds) (Desenvolvimento Socioeconômico); [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol) (Saúde Coletiva), para o endereço [iro@unesc.net](mailto:iro@unesc.net) durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital os documentos a seguir mencionados:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
3. Tradução juramentada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
5. Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, dispensada para os documentos redigidos em língua latina;
6. Currículo;
7. Projeto de Pesquisa;

3.3 A UNESC não se responsabiliza por falhas no processo de transmissão de dados para fins de inscrição, devendo o próprio candidato estabelecer o contato para confirmar o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **23 de junho de 2016**, cuja relação estará disponível na internet, e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net](http://www.unesc.net), link "processo seletivo".

4.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os requisitos elencados no item 3.2 deste Edital sejam rigorosamente cumpridos.

### 5 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### 5.1 Do Processo de Seleção

##### 5.1.1 Análise Curricular

5.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Atividades de Formação		
Título de mestre em Instituição de Ensino Superior (IES)	15 pontos	-
Título de especialista ( <i>Lato Sensu</i> ) em curso de IES	3 pontos	6
Residência Médica	3 pontos	6
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,1 ponto por curso	1
Estágio em laboratório de pesquisa	0,2 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano

Monitoria acadêmica	0,5 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto a cada 6 meses	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins)	0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/ semana)	4
Produção Intelectual		
Trabalhos apresentados em Congressos		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
Artigos Publicados e Patentes (Classificação da CAPES na área Medicina I)		
Qualis A1	3 pontos por artigo	-
Qualis A2	2 pontos por artigo	-
Qualis B1	1 ponto por artigo	-
Qualis B2	0,5 ponto por artigo	-
Qualis B3	0,2 ponto por artigo	-
Qualis B4	0,1 ponto por artigo	-
Qualis B5 e C	Não pontua	
Patente	3 pontos por patente	-
Artigos submetidos para as revistas Qualis A1 e A2, mediante comprovação de que foram encaminhados para submissão, devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido	0,5 ponto por artigo	-

### 5.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Neurociências, Fisiopatologia ou Fisiologia do Exercício.

5.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

5.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

5.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

5.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

### 5.1.3 Do Resultado Final

5.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

5.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **04 de julho de 2016**, pela internet, no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

5.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 1.1.

5.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

5.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCS de novos orientadores durante o ano letivo de 2016.

5.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

5.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

5.1.3.7 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

## **5.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas**

5.2.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Prof. Dr. Alexandre Pastoris Müller – alexandrep.muller@gmail.com

Linha de Pesquisa: Fisiologia do Exercício

Temas de Orientação: Estudo do metabolismo do sistema nervoso central e os efeitos de modelos de demência, inflamação cerebral e exercício físico

Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 1.

b) Prof. Dr. Eduardo Pacheco Rico – eduardorico@unesc.net

Linha de Pesquisa: Sinalização neural e psicofarmacologia

Temas de Orientação: Neuroquímica e comportamento animal utilizando o zebrafish envolvendo o consumo abusivo por álcool.

Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 1.

c) Profa. Dra. Samira da Silva Valvassori – samiravalvassori@unesc.net

Linha de Pesquisa: Sinalização Neural e Psicofarmacologia

Temas de Orientação: Estudo clínico e pré-clínico de transtornos psiquiátricos como: transtornos de ansiedade e transtornos do humor, visando à avaliação de mecanismos fisiopatológicos e de novas substâncias para o tratamento destes transtornos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: Mestrado: 2.

## **5.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas**

5.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 5.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

5.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 5.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

5.3.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas **a partir de 01 de agosto de 2016** das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S – Sala 27 – último piso, no campus da UNESC.

5.3.3 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.042,64 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.714,47 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.441,93 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

5.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

5.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

5.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

5.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **01 de agosto de 2016.**

## **6 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

### **6.1 Do Processo de Seleção**

#### **6.1.1 Análise Curricular**

6.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

<b>Nº ORDEM</b>	<b>TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso da IES nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 por especialização	06 pontos
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	0,1 ponto por curso	01 ponto
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
4	Monitorias	0,5 ponto por	06 01 ponto por

		meses	ano
5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
7	Trabalhos apresentados em Congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 ponto por comunicação 0,2 ponto por comunicação 0,1 ponto por comunicação	01 ponto por ano
8	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): Qualis A1 ou A2 Qualis B1 ou B2 Qualis B3, B4 ou B5 Qualis C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 ponto/artigo 03 pontos/patente	
9	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas: Qualis A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)	0,5 ponto/artigo	

### 6.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

6.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais: Desenvolvimento e Processamento de Materiais, Resíduos.

6.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

6.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 4,0 (quatro) no projeto de pesquisa.

6.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

### 6.1.3 – Do Resultado Final

6.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 6 (seis) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

6.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **04 de julho de 2016**, no site [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

6.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.2.

6.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

6.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados, no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGCEM de novos Orientadores durante o ano letivo de 2016.

6.1.3.6 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado à UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

6.1.3.6.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

6.1.3.7 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados neste Edital, e à ordem geral de classificação para novos Orientadores.

## **6.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas**

6.2.1 Há 04 (quatro) vagas disponíveis para orientação.

6.2.2 Os orientadores disponíveis para orientação são os seguintes:

**a) Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ - [adalbo@unesc.net](mailto:adalbo@unesc.net)**

Linha de pesquisa: Interação entre biopolímeros e anfifílicos; Preparação e desenvolvimento de novos nanocarreadores de fármacos; Modificação estrutural de polímeros e biopolímeros; Controle morfológico de nanoagregados a partir de biopolímeros modificados ou anfifílicos do tipo *rod-coil* funcionalizado.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

**b) Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO - [ean@unesc.net](mailto:ean@unesc.net)**

Linha de pesquisa: Desenvolvimento de materiais para uso em soluções de problemas ambientais; Desenvolvimento e testes de materiais antimicrobianos; Desenvolvimento e testes de biomateriais.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

**c) Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO - [okm@unesc.net](mailto:okm@unesc.net)**

Linha de pesquisa: Resíduos; Materiais cerâmicos; Materiais vitrocerâmicos.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

**d) Dr. TIAGO ELIAS ALLIEVI FRIZON ([tiagofrizon@unesc.net](mailto:tiagofrizon@unesc.net))**

Linha de pesquisa: Transformações e Modificações de polímeros; Desenvolvimento de compostos Organocalcogênicos. Síntese e caracterização morfológica de Macromoléculas.

Nº de vagas disponíveis para orientação: 01 (uma) vaga

## **6.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas**

6.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 6.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

6.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 6.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

6.3.2 A matrícula do candidato aprovado será efetivada no dia **1º de agosto de 2016**, das 14h às 19h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, situada na sala 28 do bloco Administrativo, no *campus* da UNESC.

6.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (mil, cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

6.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

6.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

6.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma validado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **12 de agosto de 2016**.

## **7 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

### **7.1 Do Processo de Seleção**

#### **7.1.1 Análise Curricular**

7.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares do período de 2012 a 2016 comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Publicação de livro ou organização de livro acima de 50 páginas classificação de acordo com os estratos: L3 ou L4	20	Sem limite
L1 ou L2	10	

Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 - ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L3 ou L4	15	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2 ou capítulo de livro com classificação de acordo com os estratos L1 ou L2	10	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5	6,0	Sem limite
Comunicação científica em eventos nacionais e internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	2,0	Sem limite
Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	0,5	Sem limite
Comunicação científica em eventos resumos	0,3	Sem limite
Prêmios acadêmicos de pesquisa e extensão	2,0 por prêmio	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	2,0 por projeto	Sem limite
Orientações de projetos de extensão ou de pesquisa, com seleção através de edital	0,5 por orientação	5,0
Atuação como monitor(a)	0,5 por semestre e 1,0 ponto por ano	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação	2,5	5,0
Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5	5,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	2,5

### 7.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

7.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa ou espanhol e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico:

- a) Trabalho e Organizações ;
- b) Desenvolvimento e Gestão Social

7.1.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

7.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, com peso final 6 (seis).

7.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.

7.1.2.5 O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador, após a matrícula.

### 7.1.3 – Do Resultado Final

7.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular, com peso 4 (quatro) e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 6 (seis).

7.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **04 de julho de 2016**, no *site* www.unesc.net.

7.1.3.3 O nome do candidato aprovado será divulgado individualmente por linha de pesquisa, obedecida à média final obtida, respeitando-se as vagas previstas no item 1.4.

7.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por essas linhas de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

7.1.3.5 No caso de não haver número de aprovação correspondente ao número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

7.1.3.5.1 Neste caso, será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, o remanejamento para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

7.1.3.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação por linha de pesquisa.

## **7.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas**

7.2.1 Há 02 (duas) vagas disponíveis que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Trabalho e organizações e Desenvolvimento e gestão social sob orientação de professores integrantes ao corpo docente do PPGDS indicados pela comissão de seleção.

## **7.3 Da Matrícula, do Investimento e das Atividades Acadêmicas**

7.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 7.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

7.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 7.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

7.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no dia **04 de agosto de 2016**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.

7.3.3 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.599,69 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.314,52 (um mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.101,11 (um mil e cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente.

7.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

7.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

7.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas no dia **08 de agosto de 2016**.

## 8 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

### 8.1 Do Processo de Seleção

#### 8.1.1 Análise Curricular

8.1.1.1 A pontuação do Currículo Vitae terá peso 6,0 (seis) na nota final e está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
<b>Atividades de Formação</b>		
Título de especialista ( <i>Lato Sensu</i> ) em curso de IES	4 pontos	8
Residência Médica/Multiprofissional	4 pontos	8
Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação	0,1 ponto por curso	1
Estágio em laboratório de pesquisa	0,2 ponto a cada 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	1 por ano
Monitoria acadêmica	0,5 ponto a cada 6 meses	1 por ano
Estágio de iniciação científica	1 ponto a cada 6 meses	-
Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins)	0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/ semana)	4
<b>Produção Intelectual</b>		
<b>Trabalhos apresentados em Congressos</b>		
Congressos Internacionais	0,3 ponto por comunicação	1 por ano
Congressos Nacionais	0,2 ponto por comunicação	
Congressos Regionais	0,1 ponto por comunicação	
<b>Artigos Publicados e Patentes (Classificação da CAPES na área em Saúde Coletiva)</b>		
Qualis A1	3 pontos por artigo	-
Qualis A2	2 pontos por artigo	-
Qualis B1	1 ponto por artigo	-
Qualis B2	0,5 ponto por artigo	-
Qualis B3	0,2 ponto por artigo	-
Qualis B4	0,1 ponto por artigo	-
Qualis B5 e C	Não pontua	

Patente	3 pontos por patente	-
Artigos submetidos para as revistas Qualis A1 e A2, mediante comprovação de que foram encaminhados para submissão, devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido	0,5 ponto por artigo	-

## 8.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa

8.1.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em língua portuguesa e em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: Epidemiologia Clínica, Promoção da saúde e integralidade ou Educação e gestão do trabalho na saúde.

8.1.2.2 O projeto será avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.1.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

8.1.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) no projeto de pesquisa.

8.1.2.5. O projeto de pesquisa tem finalidade exclusiva para o Processo Seletivo. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso será discutido diretamente com o Orientador após a matrícula.

## 8.1.3 Do Resultado Final

8.1.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular, com peso 6 (seis), e Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 4 (quatro).

8.1.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia **04 de julho de 2016**, pela internet, no *site* [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

8.1.3.3 A relação de aprovados será divulgada por Orientador, obedecida à média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 1.4.

8.1.3.4 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

8.1.3.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

- a) remanejamento de candidatos não aprovados para orientadores com vagas excedentes;
- b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos orientadores durante o ano letivo de 2016.

8.1.3.6 No caso de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado a UNESC o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

8.1.3.6.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do Programa, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

8.1.3.7 Os resultados do Processo Seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

## 8.2 Dos Orientadores, Área de Atuação e Vagas

8.2.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

## **b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde:**

Prof. Dr. Antônio Jose Grande (e-mail: grandeto@gmail.com) - 2 vagas

Profa. Dra. Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões (e-mail: pri@unesc.net) – 2 vagas

## **8.3 Das Matrículas, Investimentos e Início das Atividades Acadêmicas**

8.3.1 Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente na Coordenadoria de Relações Internacionais para conferência dos documentos necessários, conforme estabelecido no item 8.3.4 deste Edital, bem como, receber as orientações para regularizar sua estadia no Brasil.

8.3.1.1 A falta de qualquer documento estabelecido no item 8.3.4 deste edital, acarretará o impedimento de fazer a matrícula.

8.3.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas a partir de **05 de agosto de 2016** das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S – Sala 13 – primeiro piso, no campus da UNESC.

8.3.3 Para o Mestrado, o investimento implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.599,69 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.314,52 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.101,11 (um mil, cento e um reais e onze centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

8.3.4 No momento da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de apresentação na Coordenadoria de Relações Internacionais;
- b) Passaporte com visto adequado para os estudos;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- e) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento e fotocópia autenticado em cartório no Brasil;
- g) Fotocópia autenticada da Tradução juramentada do Histórico Escolar do Curso de Graduação original autenticado pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, dispensada para os documentos redigidos em língua latina.

8.3.5 Os certificados ou diplomas de Graduação ou equivalente, devem ser reconhecidos no país de origem, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, sob pena do desligamento do programa.

8.3.6 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.3.7 As atividades acadêmicas serão iniciadas a partir de **05 de agosto de 2016**.

## **9 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciências da Saúde poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou [site www.unesc.net/ppgcs](http://www.unesc.net/ppgcs)

9.2 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 22h, telefone +55 48 3431-2775, e-mail: [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) ou site [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

9.3 Informações adicionais do Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, telefone +55 48 3431-2624, e-mail: [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net) ou site [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

9.4 Informações adicionais e formulários do Mestrado em Saúde Coletiva poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone 55-48-3431-2609; e-mail: [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net) ou site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/476/8298/>

9.5 Os alunos aprovados e matriculados pelo Processo Seletivo Estrangeiro não são candidatos ao recebimento de bolsas de agências nacionais.

9.6 Os Programas se reservam o direito de não preencherem todas as vagas ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador.

## **10 – DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Colegiados de Coordenação dos Programas de Pós-Graduação.

Criciúma, SC, 11 de maio de 2016.

**Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX)

**Prof. Dr. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências da Saúde (PPGCS)

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ**  
Coordenador do Mestrado em Ciência e  
Engenharia de Materiais (PPGCEM)

**Prof. Dr. ALCIDES GOULARTI FILHO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Socioeconômico

**Profa. Dra. MARIA INÊS DA ROSA**  
Coordenador do no Programa de Pós-  
Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCOL)